Mand Projetos - Orçamento



VALOR SERVIÇOS R\$ 0,00

VALOR TAXAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: MAND ASSESSORIA NA GESTÃO DE PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº **13.790.913/0001-09**, estabelecida na Aluísio Azevedo, nº 447, conj. 03 – CEP: 02021-030, Santana, São Paulo, SP.

e de outro lado , CNPJ/CPF , residente e domiciliado em , Telefone Fixo , Celular , e-mail , aqui denominado **CONTRATANTE**.

DO OBJETO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias á realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários á perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5º. O presente projeto será remunerado pela quantia de R\$, com prazo de.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 6ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa contratual de 2% sobre o valor devido, juros de 1% ao mês e correção monetária.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 20 dias.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar os serviços contratados dentro do prazo máximo de 90 dias uteis., contados a partir do pagamento da entrada e envio de todo material necessário para o desenvolvimento do projeto. Após a entrega do serviço a **CONTRATADA** dispõe uma garantia de 30 dias para eventuais ajustes simples, correções, dúvidas ou erros encontrados no projeto. Ultrapassando este prazo, todo ajuste

ou correção serão cobrados R\$80,00 por hora demandada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

As partes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, o Fórum Regional de Santana do Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na melhor forma de direito.

CONTRATADO	CONTRATANTE
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

14 Dec 2014 - São Paulo, SP



MAND - Gestão de Projetos

Telefone: (11) 3578-0840 - E-mail: atendimento@mandprojetos.com.br Aluizio Azevedo, 447 - conj. 3 , Santana - São Paulo - SP - CEP: 02021-030